



MUNICÍPIO DE IAPU / MINAS GERAIS
Rua Escrivão João Lemos, nº37, Centro, Iapu/MG - CEP: 35190-000
Fone: 33 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br
CNPJ: 18.338.830/0001-99



Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 267 – Quarta-feira, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Iapu/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Pereira Viana, comunica a assinatura do contrato nº. 061/2024, no dia 03 de julho de 2024, com a empresa LAJES PREMOL INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.527.652/0001-10, perfazendo um valor total contratado de R\$ 343.210,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e dez reais), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de manilhas e blocos de concreto em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 03/07/2024 até 02/07/2025. Iapu-MG, 03 de julho de 2024. JOSÉ PEREIRA VIANA. Prefeito Municipal.



Documento assinado digitalmente

FILIPPE MARTINS DE MELO BONFIM

Data: 03/07/2024 16:09:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

PORTARIA Nº 092, DE 2 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: “CONCEDE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 69, inc. XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados por servidores municipais, abaixo relacionados, pleiteando licença para atividades políticas:

- Maria de Lourdes da Silva (Protocolo nº 228/2024);
- Iraci Sousa Gonçalves de Paula (Protocolo nº 289/2024);
- Valdeci Garcia de Paula (Protocolo nº 297/2024);
- José Carlos Bahia (Protocolo nº 298/2024)
- Onésimo Gomes Neves (Protocolo nº 299/2024);
- Guilherme de Souza Mendes (Protocolo nº 294/2024);

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 101 da Lei 1.138/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO as disposições contidas na alínea “I” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64/90:

Art. 1º São inelegíveis:

(...)

II (...)

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, licença para atividades políticas, afastando-os do serviço público no 06/07/2024, pelo período de 3 (três) meses, garantindo-lhes a percepção de seus vencimentos, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 1.138/93 combinado com a alínea “I”, inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90:

- Maria de Lourdes da Silva (Protocolo nº 228/2024);
- Iraci Sousa Gonçalves de Paula (Protocolo nº 289/2024);

**José Pereira
Viana**

Assinado de forma
digital por José Pereira
Viana
Dados: 2024.07.02
16:31:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

- Valdeci Garcia de Paula (Protocolo nº 297/2024);
- José Carlos Bahia (Protocolo nº 298/2024)
- Onésimo Gomes Neves (Protocolo nº 299/2024);
- Guilherme de Souza Mendes (Protocolo nº 294/2024);

Art. 2º O período especificado no artigo 1º desta Portaria, não é considerado tempo efetivo de exercício, ante a ausência expressa no rol taxativo do artigo 34 da Lei 1.138/93, e não será computado para obtenção de vantagens e adicionais, restando inclusive, suspenso o estágio probatório, no referido período.

Art. 3º A regularidade da candidatura deverá ser comprovada pelo servidor imediatamente após o seu registro perante a Justiça Eleitoral, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 4º O servidor deverá reassumir as funções do cargo imediatamente após:

- I - o indeferimento ou o cancelamento do registro de sua candidatura;
- II - a desistência da candidatura;
- III - a realização das eleições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

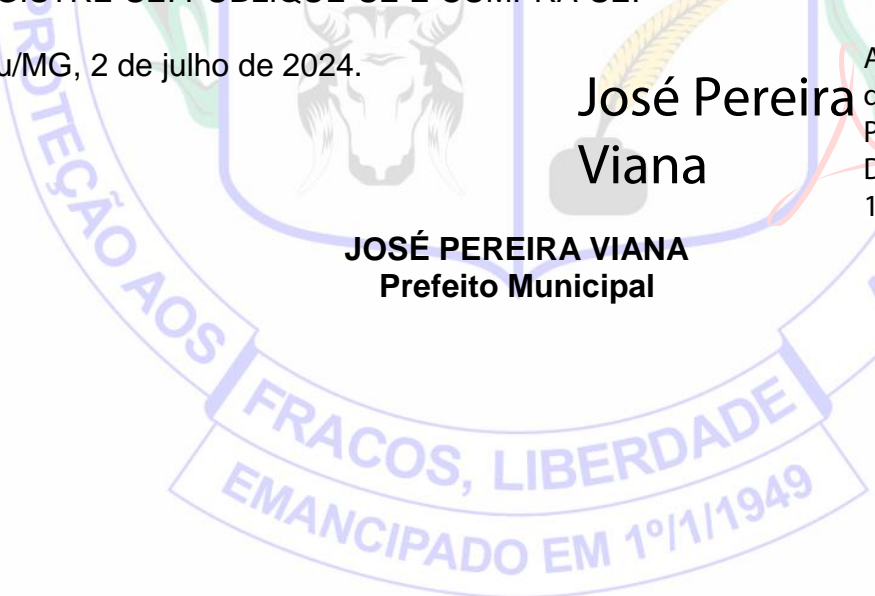
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iapu/MG, 2 de julho de 2024.

**José Pereira
Viana**

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por José
Pereira Viana
Dados: 2024.07.02
16:31:06 -03'00'





MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro
Iapu | MG | CEP 35190-000
(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br
CNPJ 18.338.830/0001-99

PORTARIA Nº 094, DE 2 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, Sr. José Pereira Viana, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº. 001/2023 para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Iapu;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público divulgado pela empresa ÁGORA CONSULTORIA LTDA em 31/01/2024;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do resultado final pelo Decreto nº 264, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iapu/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para posse, visando o provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da carta de convocação, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade (cópia);
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- III - Título de Eleitor, com comprovante da última votação (cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- V - 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- VI - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- VII - Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- VIII - Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia);
- IX - Comprovante de endereço (cópia);
- X – Carteira de Trabalho (cópia);



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

- XI - Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF e Certidão de Nascimento de dependentes, se houver (cópia);
- XII - CNH (para cargo de motorista);
- XIII - Número de conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca referente ao domicílio do candidato;
- XV - Registro profissional do órgão competente, se for o caso;
- XVI - Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- XVII - Declaração de bens;
- XVIII - Declaração de não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- XIX - Resultado do Exame Médico Admissional, comprovando a aptidão física para o trabalho.

Parágrafo Único: O(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no *caput* deste artigo, serão desclassificados do certame.

Art. 3º. A empresa CESO DO BRASIL SAÚDE OCUPACIONAL, situada na Rua Montes Claro, nº 78, Centro, Ipatinga/MG (ao lado da Estação Memória), será responsável pela realização do “Exame Médico Admissional”, ficando a cargo do Município apenas o custeio do exame clínico e às expensas dos convocados os exames laboratoriais, constante do Anexo II.

§1º. Os convocados deverão realizar os exames laboratoriais e comparecer na sede da empresa constante do art. 2º, de segunda a sexta-feira das 13h:30min às 15h:00min para serem submetidos ao exame médico admissional.

§2º. O atendimento da empresa se iniciará às 12h:00min para distribuição de senhas, e se dará por ordem de chegada.

§3º Fica facultada ao médico perito a solicitação de exames complementares para fins de apuração da sanidade físico-mental do convocado, os quais deverão ser custeados pelo convocado.

§4º. Quanto ao(a) candidato(a) convocado(a) portadores de necessidades especiais, a perícia médica avaliará, além da sanidade físico-mental do periciado, o enquadramento da deficiência alegada na forma definida pelo Decreto nº 3.298/99 e a sua compatibilidade com o exercício do cargo pretendido, devendo apresentar os documentos encaminhados a Banca Examinadora no ato da inscrição.

Art. 4º. O(a) candidato(a) que não se apresentar ao Exame Admissional e ao Setor de Recursos Humanos no prazo constantes do artigo 2º desta Portaria estará renunciando tacitamente a vaga a que foi classificado, sendo considerada



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

nula a sua convocação, ficando sob a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 5º. Fica facultado ao(a) convocado(a) a utilização dos modelos de “declarações” previstas no Anexo III desta Portaria, para fins de cumprimento das exigências contidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º. Deverá ser divulgado no sítio eletrônico do Município de Iapu, na “aba” Concurso Público, a presente Portaria para fins de conhecimento dos interessados e as convocações realizadas na seguinte por Carta Registrada junto aos CORREIOS, enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iapu/MG, 2 DE JULHO DE 2024.

José Pereira

Viana

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por José Pereira
Viana

Dados: 2024.07.02
16:54:11 -03'00'





MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

ANEXO I CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	POSIÇÃO
0001769	MOTORISTA CAT. B	ADELMES SOARES PINTO JÚNIOR	14º
0000248	MOTORISTA CAT. B	VICENÇA ALVERNAZ DE REZENDE MAIA	15º
0000285	MOTORISTA CAT. D	ANAILTON DE LIMA	22º





MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS BÁSICOS

- 1) MOTORISTA Cat. "B" e "D": EXAME CLÍNICO, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, GLICEMIA EM JEJUM, MARCADORES DE HEPATITE (ANTI HCV, HBSAG, ANTI HBS);



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
brasileiro(a), _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____ SSP/_____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro
_____ na cidade _____ de
_____/_____, **DECLARO**, para os devidos fins, que
posso os seguintes bens até a presente data:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)

PROTEÇÃO AOS FRACOS, LIBERDADE A TODOS
EMANCIPADO EM 1º/1/1949



MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

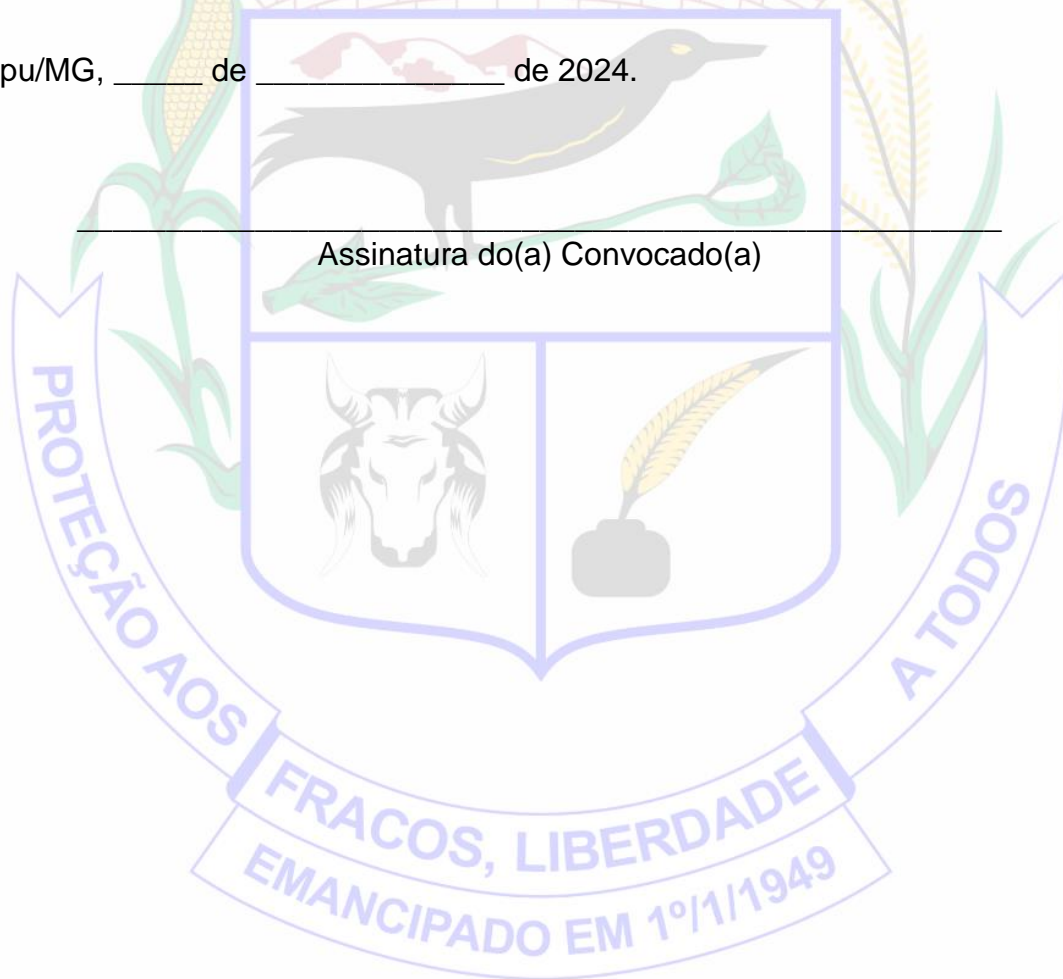
CNPJ 18.338.830/0001-99

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS

Eu, _____,
brasileiro(a), _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, SSP/____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro
_____ na cidade de
_____/_____, DECLARO, para os devidos fins, que
não possuo bens até a presente data.

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)





MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, brasileiro(a), _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ SSP/_____ e CPF _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____/_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não acumulo, nem acumularei cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, ressalvada as hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

O acima declarado é verdade e por isso dou fé.

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)





MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO QUALQUER SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a), _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ SSP/_____ e CPF _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ / _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Iapu/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)

